



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

08 de Novembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 576 - Pág. 01 a 09

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Aprova as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Art. 2º - Aprova in totum o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE nº 190/2022, favorável a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Canindé, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 07 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

José Evelton Xavier Coelho
Vice-Presidente

Maria Sandra da Silva Cordeiro
1ª Secretária

Priscila Rena Holanda Magalhães
2ª Secretária

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2022110301-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, DECORRENTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 2022030101-CH **FAVORECIDO:** MEDICAL SAÚDE LTDA. **VALOR:** R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 07 de Novembro de 2022. RAFAEL COSTA DA CRUZ - Comissão de Licitação – Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO Nº 408/2022 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 575/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I O(A) SR.(A): JOÃO PEDRO DIAS FREITAS, CARGO: CUIDADOR. VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 30/06/2022. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 408/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 01/11/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 380-A/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a Senhora **MARIA MARLI SILVA SOUSA**, brasileira, inscrita Nº CPF Nº 957.416.823-91, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 386/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **ALANNA KECYA MOREIRA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF Nº **023.096.163-03**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**,



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 387/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Nº 2.069/2008 de 24 de Novembro de 2008. **RESOLVE: I – CONCEDER** a Gratificação de 15% (quinze por cento) de Incentivo ao Desempenho (GID) à servidora **MARIA AURICE UCHOA SANTOS**, Professora de Educação Básica, Nível 2-2, lotada junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, conforme está contida no comprovante de pagamento, e que a referida vantagem seja incorporada aos proventos da segurada por ocasião de sua aposentadoria. **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.612/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CANINDÉ - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2023.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CANINDÉ para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 355.783.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOUREO	R\$	374.095.000,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	341.211.080,00
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$	17.128.000,00
	Contribuições	R\$	17.010.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	2.190.884,32
	Receita de Serviços	R\$	8.051.000,00
	Transferências Correntes	R\$	282.088.935,00
	Outras Receitas Correntes	R\$	14.742.260,68
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R\$	4.833.920,00
	Operações de Crédito	R\$	10.000,00
	Alienação de Bens	R\$	129.000,00
	Transferências de Capital	R\$	4.694.920,00
13	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	R\$	28.050.000,00
	Contribuições	R\$	28.050.000,00
2	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	18.312.000,00
	Deduções DO FUNDEB		18.312.000,00
	TOTAL ORÇADO	R\$	355.783.000,00

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 242.645.105,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 113.137.895,00 (cento e treze milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	6.761.000,00	-	6.761.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.425.014,00	-	2.425.014,00
SEC. MUNC. DE PLANEJ. ADMIN. E FINANÇAS	27.849.475,68	-	27.849.475,68
SEC. MUN. DE DESEN. URB. INFR. E SERV. PUB	27.570.104,32	-	27.570.104,32



SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS	5.912.605,00	-	5.912.605,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	917.460,00	-	917.460,00
SEC. MUN. DE SEG. PUBLICA E TRANSITO – SMSP	6.810.836,00	-	6.810.836,00
SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	2.649.360,00	-	2.649.360,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	48.220,00	10.246.045,00	10.294.265,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	149.282.465,00	-	149.282.465,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E PATRIMÔNIO	2.657.325,00	-	2.657.325,00
INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE	264.065,00	33.927.275,00	34.191.340,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	7.760.555,00	-	7.760.555,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	206.740,00	-	206.740,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM	444.290,00	-	444.290,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	285.590,00	-	285.590,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	-	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	68.964.575,00	68.964.575,00
T O T A L	242.645.105,00	113.137.895,00	355.783.000,00

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I - até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

- da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- de excesso de arrecadação;
- de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso 1 do artigo anterior, o remanejamento de dotações:

- Entre os elementos, grupos de natureza e categorias econômicas de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- Entre as fontes de recursos livres e vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
- Os créditos adicionais suplementares dos elementos 3.1.90. 11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas, 3.1.90.13. 00 - Obrigações Patronais e 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais;
- Por excesso de arrecadação real de recursos vinculados e livres; -
- Por superávit financeiro recursos vinculados e livres.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2023, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

Parágrafo Único - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 10 - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 11 - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 12 - Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2023.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE



Originário do Projeto de Lei nº 121/2022, de 28 de setembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

I.N. 02/97 – MODELO 02

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ART.212- DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO

IPTU	650.000,00
ISS	5.000.000,00
ITBI	500.000,00
IRRF	8.650.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.461.500,00
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DIVIDA ATTVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	1.000,00
COTA PARTE DO FPM	73.775.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IPVA	7.300.000,00
COTA PARTE DO ICMS	15.600.000,00
COTA PARTE DO IPI	50.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DESONERACÃO	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	112.997.500,00
PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATORIO-25% (Art. 212 C.E.)	28.249.375,00
COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	108.039.995,00

DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO CFUNÇÃO 12)	149282.465,00
(-) ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	0,00
(-) ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SUB-FUNÇÃO 363)	150.000,00
(-) ENSINO SUPERJOR (SUB-FUNÇÃO 364)	80.000,00
(-) DESP. ORCADAS C/REC.DE TRANSF. VOLUNTARJAS	8.927.700,00
(-) DESP. RELATTVAS A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	108.039.995,00
(=) VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E OESENV. ENSINO	32.084.700,00

RESUMO

TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	112.997.500,00
VALORFIXADO P/MANUTENÇAO EDESENV. DOENSINO	32.084.700,00
SUPERÁVIT	3.835.395,00
PERCENTUAL FIXADO P/MANUT. E DESENV. ENSINO	28,39%

I.N. 02/97 – MODELO 03

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

IPTU	650.000,00
ISS	5.000.000,00
ITBI	500.000,00
IRRF	8.650.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.461.500,00
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DIVIDA ATTVA (PROVENIENTE DE IMPOSTOS)	1.000,00
COTA PARTE DO FPM	68.600.000,00
COTA PARTE DO ITR	10.000,00
COTA PARTE DO IPVA	7.300.000,00
COTA PARTE DO ICMS	15.600.000,00
COTA PARTE DO IPI	50.000,00
LEI COMPLEMENTAR 87/96 - ICMS DESONERACÃO	0,00



TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	107.822.500,00
PERCENTUAL MÍNIMO OBRIGATORIO-15% (Art. 77 ADCT)	16.173.375,00

DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	68.964.575,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) SERV. LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA A SERVIDORES	0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) RECURSOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	45.789.000,00
(=) VALOR FIXADO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	23.175.575,00

RESUMO

TOTAL DAS RECEITAS	107.822.500,00
VALOR APLICADO COM SAÚDE	23.175.575,00
SUPERÁVIT	7.002.200,00
PERCENTUAL FIXADO P/ SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	21,49%

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

RELAÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADA ATÉ JULHO/2022	ARRECADAÇÃO PROJETADA ATÉ DEZEMBRO/2022
IPTU	387.570,56	664.406,67
ISS	2.891.978,88	4.957.678,08
ITBI	285.757,17	489.869,43
IRRF	5.061.939,85	8.677.606,03
TAXAS	472.281,23	809.624,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	806.919,63	1.383.290,79
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
COTA PARTE DO FPM	39.638.568,29	67.951.831,35
COTA PARTE DO ITR	6.066,92	10.400,43
COTA PARTE DO IPVA	3.780.560,48	6.480.960,82
COTA PARTE DO ICMS	9.194.952,78	15.762.776,19
COTA PARTE DO IPI	29.210,86	50.075,76
CONTRIBUIÇÃO DE INT. DO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	51.292,87	87.930,63
LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	62.697.896,52	107.326.451,18
VALOR MÁXIMO A REPASSAR 7% (Emenda Constitucional nº 58/2009)		7.512.851,58
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO		6.761.000,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO NO ANO DE 2023		6.761.000,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MENSALMENTE		563.416,67

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.611/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua conhecida por "Beato Salu", com o nome de Janair da Silva, bairro Palestina, Neste Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Janair da Silva**, a Rua conhecida por "Beato Salu", com o nome de Janair da Silva, bairro Palestina, neste Município.



Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 120/2022, de 27 de setembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, por indicação do Vereadora Geovane Lira.

LEI Nº 2.613/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Institui no âmbito do Município de Canindé, a “Semana Janaína Dutra”, e adota outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canindé, a “Semana Janaína Dutra”, a ser comemorada anualmente na semana de 16 a 20 de Maio.

Art. 2º - A “Semana “Janaína Dutra”, passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município de Canindé.

Art. 3º - A Semana Janaína Dutra tem como objetivos:

I – Divulgar a legislação de combate à Homofobia, Transfobia, Bifobia e Lesbofobia - LGBTfobia;

II – Promover o respeito à diversidade sexual e de Gênero;

III – Estimular reflexões sobre estratégias de prevenção e combate à LGBTfobia e sobre os tipos de violência contra a população LGBTQIA+, como a moral, psicológica e física;

IV – Conscientizar a comunidade acerca da importância do respeito aos direitos humanos e sobre os direitos da população LGBTQIA+;

V – Divulgar os canais institucionais e de denúncias por telefone e apresentar os equipamentos de denúncias e acolhimento no âmbito do Município de Canindé.

~~**Art. 4º** – A Semana Janaína Dutra poderá ser realizada em parceria com voluntários engajados na causa, a sociedade em geral, rede de educação, rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e também entidades que atuam a proteção e orientação da causa LGBTQIA+.~~ **(vetado)**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 020/2022, de 09 de março de 2022, de autoria do Vereador Márcio Sousa.

LEI Nº 2.614/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: *“Altera o inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.533/2021 (LOA-2022) que limita os créditos adicionais suplementares, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2.533/2021 Lei Orçamentaria Municipal que limita os créditos adicionais suplementares, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** -

I – até o limite de 70% (setenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

“.....;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 124/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**LEI Nº 2.615/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Denomina o equipamento público turístico-cultural do Projeto Cinema na Cidade e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CINE CANINDÉ, o equipamento público turístico-cultural construído pelo Programa Cinema na Cidade, localizado na Praça Coronel Nemesio Cordeiro, situada entre as ruas Sítio Monteiro, Manoel dos Santos Lessa e Augusto Facundo.

Art. 2º – Fica denominado de SALA CESAR CAMPOS, o espaço de projeção com 210 lugares do equipamento público turístico-cultural CINE CANINDÉ.

Art. 3º – Fica denominado de SALA MOACIR NECO, o espaço de projeção com 105 lugares do equipamento público turístico-cultural CINE CANINDÉ.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 125/2022, de 20 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

LEI Nº 2.616/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da rua conhecida como **Rua Brasília** com o nome de **João Moreira de Souza (João Burrachudo)**, no bairro Palestina, neste Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Sra. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Moreira de Souza (João Burrachudo), a rua atualmente conhecida como rua Brasília, no bairro Palestina, Município de Canindé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 127/2022, de 26 de outubro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, por indicação do Vereador Francisco Adriano Caetano Lima.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA Nº 61/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé/CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
028.622.083-02	Maria Rosiane Lopes Cunha	09/11/2022	10:45
894.966.553-00	Zarleide Ferreira Gomes	16/11/2022	08:00
767.138.813-00	Joaquina Gomes Siqueira	16/11/2022	08:30
909.978.593-34	Missaelly Barbosa Bezerra	16/11/2022	09:00
260.729.203-49	Maria Luiza Pinto Pereira	16/11/2022	09:30
013.360.473-05	Tatiana Cardoso de Sousa	16/11/2022	10:00
903.105.513-15	Maria do Socorro Martins Oliveira	16/11/2022	10:30
087.297.737-41	Manoela Janaina Davi da Silva	16/11/2022	10:45

Canindé, 08 de Novembro 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE EMPRESA VENCEDORA: INFOSHOP COMER. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, COM O VALOR TOTAL DO ITEM DE R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES – CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20221006002 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 047/2022-PE-SRP **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** JACQUELINE SILVA FROTA ME **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 22.821,80 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equ ipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 22.821,80 **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2022. **LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221006003 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 047/2022-PE-SRP **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equ ipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 990,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2022. **LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-TP. **OBJETO:** Tendo Presente o Edital de Julgamento da TOMADA DE PREÇOS 041/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTROS SERVIÇOS DE MÍDIA EM RÁDIOS LOCAIS E PLATAFORMAS DIGITAIS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. XISTO LIMA AZEVEDO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – SAAE. CANINDÉ/CE, 07 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220103002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ENCOSTA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 03 DE JULHO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022.; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC DE DESENV URBANO, INF E SERV PÚBLICOS; **CONTRATADA** PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 DE JUNHO DE 2022; **VIGENCIA** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS- 03 DE JULHO A 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220930002, – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOU PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE; NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220930002. NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE Nº 568 DO DIA 06/10/2022, PÁGINA 18 – CONFORME ALTERAÇÕES AO TEXTO QUE SE SEGUEM: ONDE SE LÊ: “, VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)”, LEIA-SE: “: R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).” E ONDE SE LÊ: “, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)”, LEIA-SE: “no valor de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).” CANINDÉ/CE, 08 DE Novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221006004 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 047/2022-PE-SRP **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO **CONTRATADA(O):** GIGA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equ ipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 8.900,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2022. **LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO FURGÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, Empresa vencedora: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022-PE-SRP Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA SEDE E ZONA RURAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor global de R\$ 576.986,15 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECETOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), Empresa Vencedora: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 269.250,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E DZENTOS E CINQUENTA REAIS), Empresa Vencedora: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA com o valor global de R\$ 348.582,21 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI com o valor global de R\$ 17.989,68 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA com o valor global de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 08 de Novembro de 2022.